



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

LEI 400/2012, DE 30 DE MARÇO DE 2012

Ementa: Dispõe sobre o valor do piso salarial para os profissionais do magistério da rede Municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 11.738/2008, e o valor estabelecido como piso salarial dos professores pelo MEC,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor do Piso Salarial dos profissionais do Magistério da rede pública municipal passa a ser de R\$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º O valor definido no art. 1º passa a vigorar nos termos e condições da Lei Municipal 390/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2012

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, PE, 30 de março de 2012


José Geovane Bezerra
Prefeito

José Geovane Bezerra
Prefeito
CPF Nº 085.015.304-25

PUBLICADA

Em, 30/03/12

PRAÇA SÃO FÉLIX, 20 – 55665-000 – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE – BRASIL – FONE: (081) 3743-1166

JOÃO BOSCO DA SILVA JÚNIOR
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 24777
CPF. 05921340405